



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ValorSim



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a

Valorsim - Livros de Atas – Manuel Augusto Vaz Dias

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Valorsim - Livros de Atas de Manuel Augusto Vaz Dias, pessoa singular com nuemro de identificação fiscal 209 192 585 com sede na Rua da Fronteira Velha, nº9, Vilar Formoso, representada neste ato por Manuel Augusto Vaz Dias, na qualidade de responsável, adiante designada por ValorSim e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Valorsim propõe-se vender produtos, nomeadamente livro de atas e outros produtos;
- d) Somos uma empresa nova, especializada essencialmente na comercialização de Livro de Atas. Oferecemos uma solução inovadora, como sejam Livros de Atas Informatizados, com geração em PDF através de formulário próprio. Procuramos estabelecer uma relação transparente com os nossos clientes;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

ValorSim



[Handwritten signature]

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Valorsim - Livros de Atas.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela (Nome da terceira entidade), através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Valorsim - Livros de Atas compromete-se a:

1. A conceder benefícios e condições especiais aos Contabilistas Certificados com inscrição em vigor e oferece descontos de 15% nas vendas dos seus produtos no site www.valorsim.com;
2. De forma a usufruírem dos descontos mencionados na cláusula anterior, os Contabilistas Certificados devem fazer prova do seu vínculo, para tal devem indicar o número de CC e IBAN em Notas da Encomenda aquando da efectivação da compra no site www.valorsim.com, devem efectuar pagamento total, pelo que emitimos uma fatura. Posteriormente emitimos uma Nota de Crédito com devolução do desconto para o IBAN mencionado. O Desconto não é cumulável com outras promoções, campanhas e/ou descontos em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.



CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva
Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Valorsim - Livros de Atas

Manuel Augusto Vaz Dias

Telefone: 271 518 171

E-mail: valorsim@valorsim.com

Site: www.valorsim.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 12 de Fevereiro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante